



DA PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES – EPP
À DIESELMA MARINHO BRITO
Diretora geral do Campus Abaetetuba/IFPA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Sr. JEFFERSON RIBEIRO SIMOES

REF. SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇO 01/2019-IFPA/ABAETETUBA:

A presente licitação/Tomada de preço 01/2019, tem como finalidade a escolha da PROPOSTA MAIS VANTAJOSA para contratação de pessoa jurídica para executar OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA do Campus Abaetetuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA.

A PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EPP, CNPJ Nº 13.326, por meio de seu representante legal o Sr. **Roberto Carlos Souza Rocha**, empresário, CPF. 479.889.832-53 e RG. 1813339, atendendo ao chamado da Tomada de Preço 01/2019-IFPA/ABAETETUBA-PA, vem mui respeitosamente, a luz da Lei de Licitações, bem como, suas alterações e demais legislações pertinentes, o qual será processado e julgado em conformidade com a referida Leis Federais nº 8.666 de 21.06.93, e demais normas aplicadas a matéria, apresentar SOLICITAÇÃO DE 05 DIAS DE PRAZO, A PARTIR DO DIA 27/11/19, para entregar da certidão CND da Receita Federal.

RAZÕES PARA SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO;

NO DIA 20/11/19, AS 10:54 HS, A PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES FOI CONSIDERADA VENCEDORA DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO DE ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA O ERÁRIO PÚBLICO COM VALOR DE R\$ 1.225.296,38, COM BASE NA ANÁLISE DA COMISSÃO JULGADORA, SUBSIDIADA PELO PARACER TÉCNICO DA COMISSÃO E POR CONSTATAR QUE TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELICIDAS NO EDITAL FORAM CUMPRIDAS, TENDO SEUS PREÇOS ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DA REFERIDA OBRA DENTRO DOS LIMITES ACEITÁVEIS PELA LEI DE LICITAÇÃO 8.666/93. (anexo o resultado da licitação)

DESSA FORMA, FOI LAVRADO ATA ASSINADA PELO PRESIDENTE DA REFERIDA LICITAÇÃO SR. JEFFERSON RIBEIRO SIMOES, MEMBROS E DEMAIS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO PROCESSO E PELO REPRESENTANTE DA PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES CNPJ. Nº 13.326.096/0001-24, SR. ROBERTO CARLOS SOUZA ROCHA CPF Nº 479.889.832-53.



13.326.096 / 0001 - 24
PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Al. Breves Qd. 79 N° 8 Conj. PAAR
Maguari - Cep: 67 145 - 876
8747 - 3072 / 8826 - 2982
Ananindeua - PA

CONSIDERANDO O EDITAL:

7.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa. (Lei de Licitações Públicas nº 8.666/93)

APRESENTAMOS PROPOSTA DAS EMPRESAS

PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	R\$ 1.225.296,38
SINTESE MORADIA E CONSTRUÇÕES	R\$ 1.349.025,71
GROSS CONSTRUÇÕES	R\$ 1.361.362,80
AD/EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES	R\$ 1.400.702,88
ENGEFIX CONSTRUÇÕES	R\$ 1.459.067,64

APRESENTAMOS DIFERENÇA DE PREÇOS DA PILASTRA COM RELAÇÃO AS DEMAIS EMPRESAS

PILASTRA X SINTESE PROJE CONSTRU	R\$ 123.728,91
PILASTRA X GROSS CONSTRUÇÕES	R\$ 136.066,42
PILASTRA X AD/EMPRED E CONSTRUÇÕES	R\$ 175.406,50
PILASTRA X ENGEFIX CONSTRUÇÕES	R\$ 237.771,26

1. CONSIDERANDO:

QUE SOLICITAMOS PRAZO EM TEMPO DE ACORDO COM O ITEM 9.14, COM JUSTIFICATIVA

2. CONSIDERANDO:

QUE NOSSA EMPRESA APRESENTOU PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O ERÁRIO PÚBLICO COM UMA DIFERENÇA ENTRE A 2ª COLOCADA DE: **R\$ 123.728,91**

3. CONSIDERANDO:

QUE REGULARIZAMOS A INCONSISTÊNCIA JUNTO A RECEITA FEDERAL E QUE O SISTEMA DA RECEITA PODE LEVAR ATÉ 07 DIAS PARA ATUALIZAR NOVAS INFORMAÇÕES INFORMADO PELO CONTRIBUINTE PESSOA JURÍDICA. (segue documentos)

Roberto Rocha
CPF: 479.889.832 - 53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

5 CONSIDERANDO

QUE O PROCESSO LICITATÓRIO AINDA ESTÁ NA FASE DE RECURSOS E CONTRA RECURSO, O QUE DEMANDA NO MÍNIMO MAIS 10 DIAS PARA SANAR A FASE RECURSAL

6 CONSIDERANDO:

UM DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA LEI DE LICITAÇÃO 8.666
PRINCÍPIO DA **ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA**.

No tocante ao princípio da economicidade, deve a Administração vislumbrar a adoção da solução mais oportuna, conveniente e eficiente, prevalecendo a melhor gestão dos recursos públicos.

Quanto ao dever de eficiência, cabe a todo agente público, que deve realizar suas atribuições com presteza, perfeição e sempre em prol da Administração. Neste sentido:

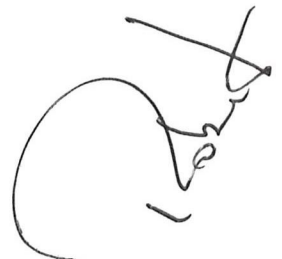
A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade...

19.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Sr. Presidente, é com tudo, razoável o nobre pedido apelando pelo bom senso dessa conceituada comissão de licitação que até aqui conduziu o certame com muita presteza e observância a Lei de Licitação. Não cabe aqui, citar, Juristas renomados que versam sobre a lei de licitações, porém, recorro ao pensamento da Razoabilidade e que por motivos singelos, imaturos desprezam uma oportunidade imperiosa.

De toda sorte, entender que a Pilastra Projetos e Construções, solicitando 05 dias de prazo não criará nenhum prejuízo para o processo, que ainda está em fase de recursos. Portanto, também não fere a lei de licitações públicas, e que o referido prazo é somente para assegurar um tempo além do que já foi concedido, uma vez que os 05 dias pode não ser suficiente para atualização do sistema da Receita Federal, que em média leva até 07 dias úteis e que a referida certidão objeto em questão pode ser atualizada bem antes do prazo do solicitado e sanar tal questão.

Roberto Rocha
CPF: 479.889.832 - 53
SÓCIO PROPRIETÁRIO





13.326.096 / 0001 - 24
PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Al. Breves Gd. 79 N° 8 Conj. PAAR
Maguari - Cep: 67 145 - 875
8747 - 3072 / 8825 - 2982
Ananindeua - PA

Portanto, Sr. Presidente, diante do exposto solicitamos que o prazo seja estendido para o dia, 03/11/19.

Assim, sendo baseado na Razoabilidade, Economicidade e principalmente no bom senso e que apelamos pelo DEFERIMENTO, de sua decisão.

Belém, 26 de novembro de 2019

Atenciosamente,

ROBERTO ROCHA

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CPF. 479.889.832-53

PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES

91 98045 3233

91 98747 3072

91 98825 2982

Email: pilastra.proj.const@hotmail.com

Roberto Rocha
CPF: 479.889.832 - 53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

4



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento juntado ao processo decorrente de ato do servidor habilitado e reconhecido via certificado digital.

Corresponde à fé pública do servidor.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA em 25/11/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.1119.10466.3PMU

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

07C9C8198E522B82AACFB114FA2475D8511AF7D66D9A98577B52CEA1713272E0

13.326.096 / 0001 - 24
PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Al. Brasil 79 Nº 8 Conj. PAAR
Manguinhos - CEP: 67.145 - 875
8747 - 3872 / 8826 - 2982
Ananindeua - PA

Roberto Rocha
CPF: 479.889.832 - 53
SÓCIO PROPRIETÁRIO



Agendamento



Bem-vindo ao Agendamento da Secretaria da Receita Federal do Brasil



Receita Federal

13.326.096 / 0001 - 24
PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Al. Breves Qd. 79 N° 8 Conj. PAAR
Maguari - Cep: 67 145 - 875
8747 - 8072 / 8826 - 2982
Ananindeua - PA

[Voltar](#)

SENHA DE ATENDIMENTO PVY2

Data do atendimento: quinta-feira, 28/11/2019 Hora: 9:25
Local: ARF Ananindeua - acesse <http://www.receita.fazenda.gov.br>
CNPJ do Contribuinte: 13.326.096/0001-24
CPF do Representante: 479.889.832-53
Código para cancelamento do agendamento: YCQP

Serviço(s):

- Cobrança e Fiscalização - Regularização de Débitos Previdenciários

Confira os documentos necessários para o atendimento dos serviços selecionados
acessando o sítio <http://fazenda.gov.br/carta-de-servicos/lista-de-servicos/receita-federal-do-brasil/receita-federal-do-brasil>

Senha emitida às 9:48 de 23/11/2019

ANEXO 6

Roberto Rocha
CPF: 479.889.832 - 53
SÓCIO PROPRIETÁRIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

13.326.096 / 0001 - 24
PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Al. Brevos Gd. 79 Nº 8 Conj. PAAR
Maguari - Cep: 87 145 - 875
8747 - 3072 / 8825 - 2982
Ananindeua - PA

Número do Processo	10265.049758/2019-15
Tipo do Contribuinte	PJ
NI do Contribuinte	13.326.096/0001-24
Nome do Contribuinte	PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA
Data de Protocolo	25/11/2019

ANEXO 5



Roberto Rocha
CPF: 479.889.832 - 53
SÓCIO PROPRIETÁRIO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

13.326.096 / 0001 - 24
PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Al. Breves Qd. 70 Nº 8 Conj. PAAR
Maguari - Cep: 67 145 - 875
8747 - 3072 / 8826 - 2982
Ananindeua - PA

PROCESSO / PROCEDIMENTO: 10265.049758/2019-15
SOLICITANTE DA SJD: 13326096000124 - PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
RELAÇÃO DO SOLICITANTE: INTERESSADO
DATA E HORA: 25/11/2019 10:41:02

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA

Solicito a Juntada dos Documentos seguintes ao Processo supracitado:

TIPO DO DOCUMENTO	ORIGEM
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA	Sistema
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - OUTROS	Local
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - OUTROS	Local
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - OUTROS	Local
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	Local
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - OUTROS	Local
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - OUTROS	Local
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - OUTROS	Local

8

Roberto Rocha
CPF: 479.889.932 - 63
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Protocolo de Envio de Solicitação de Juntada de Documento

Protocolo: 13328902205690

Data/hora do envio: 25/11/2019 10:43:29

Processo/Procedimento: 10265.049758/2019-15

Solicitante: 13.326.096/0001-24 - PILASTRA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

Relação do Solicitante com o processo: Interessado

Responsável pelo Envio: 13.326.096/0001-24 - PILASTRA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

Papel do Responsável pelo Envio: Titular

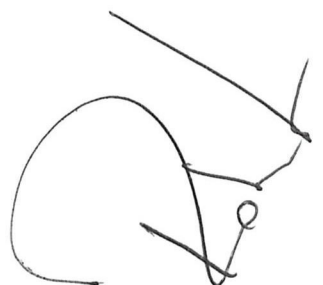
13.326.096 / 0001 - 24
PILASTRA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP
Al. Breves Qd. 79 Nº 8 Conj. PAAR
Maguari - Cep: 67 145 - 875
8747 - 3072 / 8826 - 2982
Ananindeua - PA

A solicitação de juntada de documento foi enviada com sucesso. A solicitação será analisada e o resultado da análise será enviado para a Caixa Postal do contribuinte e/ou seu representante legal, no e-CAC.

Acompanhe o resultado da avaliação da sua solicitação na sua Caixa Postal ou na opção "Consultar Solicitações de Juntada de Documento", acessada por intermédio da opção "Processos Digitais" no e-CAC.

9

Roberto Rocha
CPF: 479.889.832 - 53
SÓCIO PROPRIETÁRIO



CONECTIVIDADE SOCIAL

Protocolo de Envio de Arquivos

13.326.096 / 0001 - 24
PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Al. Breves Qd. 79 Nº 8 Conj. PAAR
Maguari - Cep: 87 145 - 875
8747 - 3072 / 8826 - 2982
Ananindeua - PA



Prezado cliente PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA:13326096000124 ,

Seu arquivo ANIWFz304Re00000.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 21/11/2019 às 08:56:42.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F840404040404040D70EA465EE70ED10..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA:13326096000124
Inscrição Transmissor: 13.326.096/0001-24

Responsável: LUIZ CARLOS PINTO LOPES
Inscrição Responsável: 28.847.844/0001-91
Competência: 10/2017
NRA: ANIWFz304Re00000
Base de Processamento: PA - Belém
Código de Recolhimento: 155
Contato: LUIZ CARLOS
Telefone: 009181279388

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

ANEXO 4

10

Roberto Rocha
CPF: 479.889.832 - 53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

DATA: 20/11/2019
HORA: 19:05:12
PÁG: 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS TOMADOR

EMPRESA: PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

COMP: 10/2017 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 0,0 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA: MINISTÉRIO PÚBLICO MARACANA

LOGRADOURO: TV WE 46 N 01 SALA 04 ALTOS COMJ CIDADE NOVA 8

CIDADE: ANANINDEUA UF: PA

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

Nº ARQUIVO: AN1WFz304Re0000-0
INSCRIÇÃO: 13.326.096/0001-24
FAP: 1,00
INSCRIÇÃO: 512400034476
CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CNAE: 4120400
TELEFONE: 91-88252982
779
744
TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos

Contribuintes Individuais

EMPRESA

Empregados/Avulsos

Contribuintes Individuais

RAT

RAT - Agentes Nocivos

Valores Pagos a Cooperativas

Adicional Cooperativas

Comercialização Produção

Evento Desportivo/Patrocínio

RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS

(-) Retenção Lei 9.711/98

(-) Sal. Família/Sal. Maternidade

(-) Compensação

VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL

OUTRAS ENTIDADES

RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES

TOTAL A RECOLHER

110,53

1.039,05

276,33

1.889,19

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

110,53

1.039,05

276,33

1.889,19

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

13.326.096 / 0001 - 24
PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Al. Braves Qd. 79 Nº 8 Conj. PAAR
Maguari - Cep: 67 145 - 875
8747 - 3072 / 8825 - 2982
Ananindeua - PA

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EX) CRÉDITO(S) PASSÍVEL (IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Roberto Rocha
CPF: 479.889.832 - 53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CONECTIVIDADE SOCIAL

Protocolo de Envio de Arquivos



Prezado cliente PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA:13326096000124 ,

Seu arquivo H1y7GzO3Qqe00008.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 21/11/2019 às 08:52:06.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F8404040404040D70EA35EC4148112..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA:13326096000124
Inscrição Transmissor: 13.326.096/0001-24

Responsável: LUIZ CARLOS PINTO LOPES
Inscrição Responsável: 28.847.844/0001-91
Competência: 09/2017
NRA: H1y7GzO3Qqe00008
Base de Processamento: PA - Belém
Código de Recolhimento: 155
Contato: LUIZ CARLOS
Telefone: 009181279388

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

ANEXO 3

12

Roberto Rocha
CPF: 479.889.832 - 53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

DATA: 20/11/2019
HORA: 18:57:48
PÁG: 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
TOMADOR

EMPRESA: PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
COMP: 09/2017 COD REC: 155 COD GPS: 2209 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 0,0 RAT AJUSTADO: 0,0
TOMADOR/OBRA: MINISTÉRIO PÚBLICO MARACANA
LOGRADOURO: TV WE 46 N 01 SALA 04 ALTOS CONJ CIDADE NOVA 8
CIDADE: ANANINDEUA
Nº ARQUIVO: Hly7Gz03Qge0000-8
INSCRIÇÃO: 13.326.096/0001-24
FAP: 1,00
INSCRIÇÃO: 512400034476
CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CEP: 67133-290 TELEFONE: 91-88252982 CNAE: 4120400
UF: PA
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	451,40	0,00	0,00	0,00	451,40
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	1.033,82	0,00	0,00	0,00	1.033,82
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nôcivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	1.435,22	0,00	0,00	0,00	1.435,22
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13.326.096 / 0001 - 24
PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Al. Breves Qd. 79 Nº 8 Conj. PAAR
Maguari - Cep: 67 145 - 875
8747 - 3072 / 8825 - 2982
Ananindeua - PA

Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (E) CRÉDITO(S) PASSÍVEL (IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, ALÉM DAS QUE REATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFESSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Roberto Rocha
CPF: 479.889.832 - 53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CONECTIVIDADE SOCIAL

Protocolo de Envio de Arquivos

13.326.096 / 0001 - 24
PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Al. Breves Qd. 79 Nº 8 Conj. PAAR
Maguari - Cep: 67 145 - 875
8747 - 3072 / 8825 - 2982
Ananindeua - PA



Prezado cliente PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA:13326096000124 ,

Seu arquivo Jvg9mcBY7bL00009.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 21/11/2019 às 08:49:04.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D70EA2B1D8634022..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA:13326096000124
Inscrição Transmissor: 13.326.096/0001-24

Responsável: LUIZ CARLOS PINTO LOPES
Inscrição Responsável: 28.847.844/0001-91
Competência: 08/2017
NRA: Jvg9mcBY7bL00009
Base de Processamento: PA - Belém
Código de Recolhimento: 155
Contato: LUIZ CARLOS
Telefone: 009181279388

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

ANEXO 2

34

Roberto Rocha
CPF: 479.888.832 - 53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

DATA: 20/11/2019

HORA: 18:47:23

PÁG: 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
TOMADOR

EMPRESA: PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

COMP: 08/2017 COD REC: 155 COD GPS: 2209 FPAS: 507

TOMADOR/OBRA: MINISTERIO PUBLICO MARACANA

LOGRADOURO: TV WE 46 N 01 SALA 04 ALTOS CONJ CIDADE NOVA 8

CIDADE: ANANINDEUA

UF: PA

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

507

CEP: 67133-290

TELEFONE: 91-88252982

CNAE:

744

779

TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos

451,40

Contribuintes Individuais

0,00

EMPRESA

Empregados/Avulsos

1.033,82

Contribuintes Individuais

0,00

RAT

RAT - Agentes Nôcivos

0,00

Valores Pagos a Cooperativas

0,00

Adicional Cooperativas

0,00

Comercialização Produção

0,00

Evento Desportivo/Patrocinio

0,00

RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS

0,00

(-) Retenção Lei 9.711/98

1.485,22

(-) Sal. Família/Sal. Maternidade

0,00

(-) Compensação

0,00

VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0,00

OUTRAS ENTIDADES

0,00

RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID

0,00

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES

0,00

TOTAL A RECOLHER

0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFIRMAÇÃO DE

DÉBITO DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EX) CRÉDITO(S) PASSÍVEL (IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO

RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA,

ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESERVADO A SECRETARIA DA RECEITA

FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO,

ALÉM QUE RELEVATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA

PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.348, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Roberto Rocha
CPF: 479.889.832-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

13.326.096 / 0001 - 24
PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Al. Brevier Qd. 79 N° 8 Conj. PAAR
Maguari - Cep: 87 145 - 875
8747 - 3072 / 8825 - 2982
Ananindeua - PA

Anexo 1: Relatório de situação fiscal da
perante a RFB em 25/11/2019, às 09:59:58,
onde há as pendências que impedem a
emissão da CNB via internet, são as
pendências:

13.326.096 / 0001 - 24
PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Al. Brás Qd. 70 N° 8 Conj. PAAR
Maguari - Cap: 87 445 - 875
8747 - 3072 / 8826 - 2982
Ananindeua - PA

Ausência de GFIP de 2017 de agosto e out

Anexo 2: solução da pendência, com o envio da
GFIP de 08/2017.

Anexo 3: envio da GFIP 09/2017

Anexo 4: envio da GFIP 10/2017

Anexo 5: comprovação do Processo Digital do
pedido da CNB, tendo em vista que até
a presente data de 25/11/2019 o sistema
da RFB não foi atualizado com o envio
das Declarações Pendentes, que constam a
comprovação de envio em 21/11/2019, confor-
me anexos de 2 a 4.

Anexo 6: Agendamento eletrônico junto à RFB
somente vaga para 28/11/2019, às 09:25hs, para
atendimento da regularização da empresa.



47843D28.68AE8104.39B32EF2.ACB7B6E4.E34A4B3B



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
Campus Abaetetuba

13.326.096 / 0001 - 24
PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 Al. Bravos Qd. 79 Nº 8 Conj. PAAR
 Maguari - Cep: 67 145 - 875
 8747 - 3072 / 8825 - 2982
 Ananindeua - PA

Ata de Realização da Tomada de Preços do tipo Menor Preço

Nº 00001/2019

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Às 15:55 horas do dia 14 de novembro de 2019, reuniram-se o Presidente da Comissão deste órgão e respectivos membros, designados pelo documento Portaria - 204/2019, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8666/1993 e legislação complementar, bem como as condições contidas no Edital e seus Anexos, realizar o julgamento da Tomada de Preços nº 00001/2019, referente ao Processo nº 23051019108201641. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para executar a OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA do Campus Abaetetuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, que será executada conforme especificações constantes do Projeto Executivo – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo II, conforme especificações constantes no Edital.

REGISTRO DAS PROPOSTAS

Item: 1 - Obras civis públicas (construção) Aplicabilidade ao Decreto 7174: Não Aplicabilidade à margem de preferência: Não Tipo: Serviço Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.				
CPF/CNPJ	Porte/Decl. ME/EPP	Valor Unit.	Valor Unitário Desempate (R\$)	Valor Proposto Global
13.326.096/0001-24	Sim/Sim	1.225.296,3800		1.225.296,3800
Nome/Razão Social: PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA Declaração PPB/TP: Nenhuma Descrição Complementar: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA do Campus Abaetetuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA Situação da Prop. de Técnica: Sem Proposta Situação da Prop. de Preço: Classificada				
14.401.775/0001-83	Não/Não	1.349.025,7100		1.349.025,7100
Nome/Razão Social: SINTESE MORADIA E CONSTRUÇÕES LTDA Declaração PPB/TP: Nenhuma Descrição Complementar: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA do Campus Abaetetuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA Situação da Prop. de Técnica: Sem Proposta Situação da Prop. de Preço: Classificada				
19.427.604/0001-47	Sim/Sim	1.361.362,8000		1.361.362,8000
Nome/Razão Social: GROSS CONSTRUÇÕES LTDA Declaração PPB/TP: Nenhuma Descrição Complementar: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA do Campus Abaetetuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA Situação da Prop. de Técnica: Sem Proposta Situação da Prop. de Preço: Classificada				
34.618.462/0001-99	Sim/Sim	1.400.702,8800		1.400.702,8800
Nome/Razão Social: AD-EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA				

Roberto Rocha
 CPF: 479.889.832 - 53
 SÓCIO PROPRIETÁRIO

20/11/2019

SIASGNet-SP - Ata da Sessão de Julgamento de

13.326.096 / 0001 - 24

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA

Situação da Prop. de Técnica: Sem Proposta

Situação da Prop. de Preço: Classificada

PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Al. Breves Qd. 79 Nº 8 Conj. PAAR

Maguari - Cep: 87 145 - 875

8747 - 3072 / 8825 - 2982

Ananindeua - PA

03.458.174/0001-90

Não/Não

1.459.067,6400

1.459.067,6400

Nome/Razão Social: ENGEFIX CONSTRUÇÕES EIRELI

Declaração PPB/TP: Nenhuma

Descrição Complementar: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA do Campus Abaetetuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA

Situação da Prop. de Técnica: Sem Proposta

Situação da Prop. de Preço: Classificada

RESULTADO DO JULGAMENTO

Item: 1 - Obras civis públicas (construção)

Aplicabilidade ao Decreto 7174: Não

Aplicabilidade à margem de preferência: Não

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	Porte/Decl. ME/EPP	Valor Unit.	Valor Unitário Desempate (R\$)	Valor Proposto Global
13.326.096/0001-24	Sim/Sim	1.225.296,3800		1.225.296,3800
Nome/Razão Social:	PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA			

PRAZOS RECURSAIS

O prazo recursal será contado a partir da publicação do resultado no Diário Oficial da União.

INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

30/10/2019 07:15:03	Evento de Inclusão - Tomada de Preços Nº 000012019.
14/11/2019 15:55:42	A sessão de Julgamento de Preço foi aberta às 15:55 horas do dia 14 de novembro de 2019.
20/11/2019 11:00:07	A sessão de Julgamento de Preço foi encerrada às 10:58 horas do dia 20 de novembro de 2019. Com a opção de publicação de Evento no próximo dia útil.

Após encerramento do Julgamento das Propostas de Menor Preço, lavrou-se a presente Ata conforme estabelece a legislação. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:58 horas do dia 20 de novembro de 2019.

JOEL JEFFERSON RIBEIRO SIMOES

Presidente da Comissão de Licitação

ZACARIAS LOBATO GONÇALVES

Presidente Substituto da Comissão de Licitação

Alex Bruno Cota Silva

ALEX BRUNO COTA SILVA

Membro

Roberto Rocha
CPF: 479.889.832-53
SÓCIO-PROPRIETÁRIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ABAETETUBA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

13.326.096 / 0001 - 24
PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Al. Brasil, Qd. 79 N° 8 Conj. PAAR
Magalhães - Cep: 67 145 - 875
8747 - 3072 / 8825 - 2982
Ananindeua - PA INSTITUTO FEDERAL

ATA COMPLEMENTAR DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2019, VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA, OBJETO DO PROCESSO Nº 23051.019108/2016-41.

No vigésimo dia do mês de novembro de dois mil e dezenove, às nove horas, nas dependências da sede do Campus Abaetetuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 204/2019 – GAB/Campus Abaetetuba, de 09 de julho de 2019, para a reabertura da sessão pública do certame para continuidade da fase de julgamento de propostas referente à Tomada de Preço nº 01/2019, que trata da contratação de pessoa jurídica para executar a **“OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA do Campus Abaetetuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA”**, que será executada conforme especificações constantes do Projeto Básico – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo II. Este documento complementa a Ata que será gerada pelo comprasnet. No dia e hora convocada na página de acompanhamento do certame, o presidente substituto da Comissão Especial de Licitação, Sr. ZACARIAS LOBATO GONCALVES, abriu a sessão. Compareceram os representantes credenciados das empresas **PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ENGEFIX CONSTRUÇÕES EIRELI, SÍNTESE MORADIA E CONSTRUÇÕES LTDA e GROSS CONSTRUÇÕES LTDA**. A Comissão deu vista as propostas de preços, após a análise dos mesmos, a comissão abriu para que fizessem suas observações sobre a proposta dos seus concorrentes. O representante da empresa **SÍNTESE MORADIA E CONSTRUÇÕES LTDA** observou que na proposta da licitante **PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** os encargos sociais de mão de obra para a composição alvenaria de vedação está 89,96%, o qual o correto é 133,35%. O representante da empresa **ENGEFIX CONSTRUÇÕES EIRELI** questionou que as empresas **PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SÍNTESE MORADIA E CONSTRUÇÕES LTDA, AD-EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA e GROSS CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentaram as especificações técnicas exigidas nos itens 10.12.3. O representante da empresa **GROSS CONSTRUÇÕES LTDA** observou que os valores informados no cronograma apresentado pela **PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** estão sem o encargo do BDI. A comissão se manifestou quanto as observações informando que inconformidade apresentadas na proposta da empresa **PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** quanto ao encargo de mão de obra é sanável conforme previsão no item 10.18 o mesmo quanto ao questionamento da licitante **GROSS CONSTRUÇÕES LTDA**. Quanto ao observado pela empresa **ENGEFIX CONSTRUÇÕES EIRELI**, a comissão observou que apenas a mesma apresentou o documento, porém, uma cópia fiel do memorial descritivo e especificações técnicas elaborados pelo FNDE e que compõe o projeto executivo da obra objeto do certame. Considerando o interesse público da obra e o previsto no item 8.8 do edital a Comissão decidiu pelo afastamento da exigência, já que tecnicamente não trará nenhum prejuízo para execução da obra. As propostas de preços foram analisadas pela servidora, Professora e Engenheira civil REGIANA BARBOSA CARVALHO para a análise e emissão de parecer técnico. Foi observado inconformidade na proposta da licitante **GROSS CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme observado no relatório técnico analítico, sendo que a mesma é sanável. As demais empresas apresentam todas os documentos e composições conforme exigências do item 8 – DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02 do edital. Foram registrados os valores das propostas no comprasnet, conforme mapa de preço anexado nos autos do processo. Com base na análise que cabe a esta Comissão, subsidiada pelo parecer técnico, a CEL resolve considerar **vencedora** a proposta da empresa **PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com valor global de **R\$ 1.225.296,38 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis Reais e trinta e oito centavos)**, por constarmos que todas as exigências estabelecidas no Edital foram cumpridas, estando o preço global abaixo do estimado para execução da obra e dentro dos limites aceitáveis pela Lei 8.666/93 (e suas alterações). A licitante apresentou sua proposta de acordo com o Projeto Executivo e Edital de Convocação, não tendo sido encontradas inconformidades que configure desclassificação da proposta, estando dentro dos padrões esperados, com os serviços, quantidades, preços unitários, prazos de execução, validade da proposta e cronograma físico-financeiro de acordo com a planilha base de preços e serviços estabelecidos por este Instituto através do Projeto Executivo de Contratação. Conforme o disposto no Artigo 109, Inciso I, Alínea “b” da lei 8.666/93. Na sessão a empresa apresentou a certidão de regularidade fiscal junto a receita municipal, sendo que foi observado que a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União não pode ser



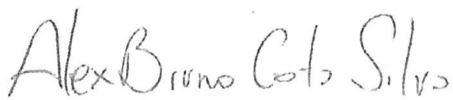
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS ABAETETUBA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

13.326.096 / 0001 - 24
PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Al. Ezequiel de Góes, 78 Nº 8 Conj. PAAR
Vila Nova, CEP: 87.146 - 875
8747-307/218926 - 2982
Ananindeua - PA

INSTITUTO FEDERAL

emitida no site da Receita Federal do Brasil. Então, passa a contar a partir desta data, em que foi divulgado o resultado do julgamento das propostas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização fiscal, considerando que a mesma é enquadrada como ME. Consultando os representantes das empresas **ENGEFIX CONSTRUÇÕES EIRELI** e **GROSS CONSTRUÇÕES LTDA**, manifestaram intenção de recurso, fica aberto o prazo para apresentação de recurso a contar da intimação deste ato. Como mais nada houve a tratar, eu **ZACARIAS LOBATO GONCALVES** dou por encerrada a reunião e lavro a presente Ata às 10:54 h do dia 20/11/2019 que, lida e aprovada vai por todos assinada.


ZACARIAS LOBATO GONCALVES
Presidente Substituto

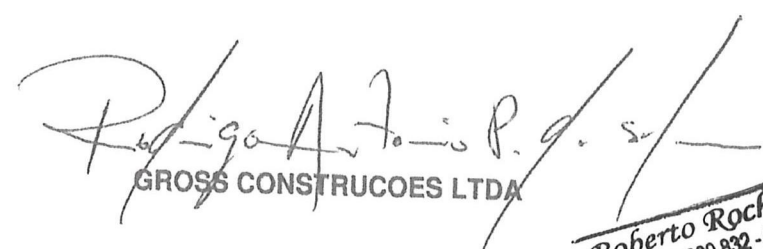

ALEX BRUNO COTA SILVA
Membro


REGIANA BARBOSA CARVALHO
Equipe Técnica


PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA


ENGEFIX CONSTRUÇÕES EIRELI


SÍNTESE MORADIA E CONSTRUÇÕES LTDA


GROSS CONSTRUÇÕES LTDA


Roberto Rocha
CPF: 479.889.832 - 53
SÓCIO PROPRIETÁRIO